



PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO nº 01/2024

A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 5.283/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observado as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de 03 vagas de estágio e formação de cadastro de reserva nesta SEEC, a estudantes de pós-graduação dos cursos de Pós-graduação em Gestão Pública ou Direito Administrativo ou Direito Constitucional, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.

SEEC	VAGA(S)
Pós-graduação em Gestão Pública ou Direito Administrativo ou Direito Constitucional	02 vagas ampla concorrência 01 vaga PCD + cadastro de reserva

1.3. A SEEC destinará 01 vaga de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.4. A SEEC informa que se não houver candidatos PcD aprovados no processo seletivo, a vaga será redirecionada para ampla concorrência.

1.5. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.6. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.7. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5283/2020.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 13,63 por hora de atividade desempenhada.

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale-transporte, bem como recesso remunerado nos termos do art. 41 do Decreto nº 5283/2020.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos art. 42 do Decreto nº 5283/2020.

2.5. O termo de compromisso de estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável 1 (uma) vez por mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo máximo de vigência do estágio de 24 (vinte e quatro) meses, previsto no artigo 11 do Decreto nº 5.283/2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no sítio eletrônico da Central de Estágio do Paraná (<http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia **28/08/2024 a 12/09/2024**, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o órgão concedente, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.